PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº487/2024

Mococa, 24 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1635	26/07/24	

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.212/2023 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão a Resolução SS nº 162 e 163, de 04 de julho de 2.024, anexa, referente ao Programa Sorria São Paulo.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, por conter ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 106 , DE 24 DE JULHO DE 2024.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo;

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia _____de_____de 2024, aprovou o Projeto de Lei n°___/2024, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, abertas:

09.00 – S.M DE SAUDE
09.03.00 ATENCAO BASICA
10.301.0079.2016 – MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 1230).....R$ 72.000,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3010033 – Res SS 162 e 163-04/07/24-Sorria São Paulo

Art. 2° - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1° desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 228/2024

FDS-

Mococa, 10 de julho de 2024

ASSUNTO: Solicitaçao de credito especial.

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar crédito suplementar para reforçar valores de dotações orçamentárias do orçamento vigente (2024) do município de Mococa SP, conforme resolução SS 162 E 163 de 04 de julho de 2024 - SORRIA SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

03- ATENÇAO BÁSICA

DESPESA	DESCRIÇAO	FUNCIONAL	DOTAÇAO	ELEMENTO	VALOR
Abrir ficha 1270	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA	10.301.0079	2016.3.3.90.39.00.02 - 20100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R$72.000,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FÁBIO DELDUCA DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Exmo. Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal

Extrato de Conta Corrente

G335161305250970011
16/07/2024 13:08:01

Cliente - Conta atual

Agência: 4133

Conta corrente: 29718-6 BRASIL FUNDO A FUNDO

Período do extrato: mês atual a partir do dia 05

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
03/07/2024		Saldo Anterior			0,00 C
05/07/2024		+ Ordem Bancária	202.407.050.019.805	120.000,00 C	
05/07/2024		+ Ordem Bancária	202.407.050.019.830	100.000,00 C	
05/07/2024		+ Ordem Bancária	202.407.050.024.653	38.000,00 C	
05/07/2024		+ Ordem Bancária	202.407.050.025.063	35.000,00 C	
05/07/2024		+ Transferência enviada	650.413.000.010.033	365.000,00 D	
05/07/2024		+ Resgate Automático	1.987	74.000,00 C	0,00 C
15/07/2024		SALDO:			0,00 C

Invest. Resgate Autom.	
Saldo	646.266,11 C
Juros:	646.266,11 D
Data de Débito de Juros	0,00
IOF:	31/07/2024
Data de Débito de IOF	0,00
	01/08/2024

Saldo de fundos de investimento

BB RF Simp Soberano

646.266,11

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF820521 FABIO DELDUCA DA SILVA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0083

Diário Oficial
Estado de São Paulo
Poder Executivo
Seção I
Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344
Nº 127 - DOE – 05/07/2024 – p.125

SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 162, DE 4 DE JULHO DE 2024

Estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referentes ao Programa "Sorria São Paulo", destinados ao financiamento para custeio das ações de saúde bucal realizados no âmbito da Atenção Primária para o exercício de 2023.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

A lei nº 10.771/2001, de 21 de fevereiro de 2001, que autoriza o Poder Executivo a instituir o "Programa Sorria São Paulo";

O Decreto Estadual - 53.019, de 20 de maio de 2008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica;

A Resolução SS - 55, de 21 de maio de 2008, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos;

Resolve:

Artigo 1º - Estabelecer o repasse anual de recursos de custeio aos Fundos Municipais de Saúde, referentes ao exercício de 2023, destinados ao "Programa Sorria São Paulo", para os municípios relacionados no Anexo.

Parágrafo Único - O critério adotado para contemplar os municípios considera os menores valores referentes a média aritmética dos componentes do Índice Paulista de Responsabilidade Social/IPRS (escolaridade, longevidade e riqueza) (FSEADE 2018).

Artigo 2º - A aplicação dos recursos do "Programa Sorria São Paulo" fica destinada ao custeio das ações de saúde bucal a serem desenvolvidas na Atenção Primária.

Artigo 3º - Ao final do exercício os municípios contemplados com o "Programa Sorria SP" deverão apontar a aplicação dos recursos financeiros no Relatório Anual de Gestão/RAG.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo

(a que se reporta a Resolução SS 162, de 4 de julho de 2024)

Relação de municípios contemplados no Programa "Sorria São Paulo" – 2023

MUNICÍPIO	GRUPO	ESCOL	LONGE	RIQUEZA	media	Valor R$
351600 Flórida Paulista	5	45	43	26	38,000	38.000,00
351730 Guaimbê	5	38	50	26	38,000	38.000,00

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
cid@saude.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 05 de Julho de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SS Nº 163, DE 4 DE JULHO DE 2024

Estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referentes ao Programa "Sorria São Paulo", destinados ao financiamento para custeio das ações de saúde bucal realizados no âmbito da Atenção Primária para o exercício de 2024.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- A lei nº 10.771/2001, de 21 de fevereiro de 2001, que autoriza o Poder Executivo a instituir o "Programa Sorria São Paulo";

- O Decreto Estadual - 53.019, de 20 de maio de 2008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de saúde realizados no âmbito da Atenção Básica;

A Resolução SS - 55, de 21 de maio de 2008, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos;

Resolve:

Artigo 1º - Estabelecer o repasse anual de recursos de custeio aos Fundos Municipais de Saúde, referentes ao exercício de 2024, destinados ao "Programa Sorria São Paulo", para os municípios relacionados no Anexo.

Parágrafo Único - O critério adotado para contemplar os municípios considera os menores valores referentes a média aritmética dos componentes do Índice Paulista de Responsabilidade Social/IPRS (escolaridade, longevidade e riqueza) - (FSEADE 2018)

Artigo 2º - A aplicação dos recursos do "Programa Sorria São Paulo" fica destinada ao custeio das ações de saúde bucal a serem desenvolvidas na Atenção Primária

Artigo 3º - Ao final do exercício os municípios contemplados com o "Programa Sorria SP" deverão apontar a aplicação dos recursos financeiros no Relatório Anual de Gestão/RAG.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo

(a que se reporta a Resolução SS 163, de 4 de julho de 2024)

Relação de municípios contemplados no Programa "Sorria São Paulo" - 2024

MUNICÍPIO	GRUPO	ESCOL	LONGE	RIQUEZA	media	Valor R$
351600 Flórida Paulista	5	45	43	26	38,000	36.000,00
351730 Guaimbê	5	38	50	26	38,000	36.000,00
350715 Bom Sucesso de Itararé	5	43	58	20	40,333	36.000,00
352265 Itapirapuã Paulista	5	42	64	15	40,333	36.000,00
354075 Potim	5	45	54	22	40,333	36.000,00
351760 Guapiara	5	48	53	23	41,333	36.000,00

350740 Borborema	3	57	76	32	55,000	36.000,00
351000 Cândido Mota	4	62	68	35	55,000	36.000,00
351300 Cotia	2	47	72	46	55,000	36.000,00
351330 Cruzália	4	66	63	36	55,000	36.000,00
355730 Estiva Gerbi	3	53	78	34	55,000	36.000,00
352130 Ipuã	3	55	75	35	55,000	36.000,00
352510 Jardinópolis	1	53	73	39	55,000	36.000,00
352740 Lucélia	3	59	72	34	55,000	36.000,00
352770 Luizlânia	3	63	77	25	55,000	36.000,00
353050 Mococa	1	56	70	39	55,000	36.000,00
353560 Paraibuna	4	49	82	34	55,000	36.000,00
353640 Paulicéia	3	53	74	38	55,000	36.000,00
354110 Presidente Alves	4	49	87	29	55,000	36.000,00
354180 Queiroz	2	60	59	46	55,000	36.000,00
354750 Santa Rita do Passa Quatro	3	55	75	35	55,000	36.000,00
355060 São Roque	2	57	66	42	55,000	36.000,00
355290 Taciba	3	59	78	28	55,000	36.000,00
350275 Araçariguama	2	47	69	50	55,333	36.000,00

CI-SIAFIC

ORIGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENCA

MODIFICACAO DE DOTACOES ORCAMENTARIAS

Nº ATO: -00157 - 19/07/2024

DATA 24/07/2024

PAGINA: 1

MODIFICACAO DE DOTACOES ORCAMENTARIAS (ACRESCIMO)

Despesa	Orgão	Funcional	Programa	Acao	Fonte	Cod.Apl.	Valor Lancado
01220	09.03.00	3.3.90.39.00	10.301	2038	02	3010033	0,01

TOTAL DO ACRESCIMO: 0,01

MODIFICACAO DE DOTACOES ORCAMENTARIAS (REDUCAO)

Despesa	Orgão	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	Cod.Apl.	Valor Lancado
00226	09.03.00	3.3.90.39.00	10.301	0076	2014	02	3010004	-0,01

TOTAL DA REDUCAO: -0,01

Hora Emissao: 16:45:42

Código	Descripción	Cantidad Contada (Unidad Básica)	Cantidad Contada (Unidad Alterna)	Conversión	Código Etiqueta	Diferencia en Cantidad	Observación
[illegible]	[illegible]						